

= PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA =
E.S. Paulo (Brasil)

= LEI Nº 55, de 19 de maio de 1958 =
Abre crédito especial de CR\$ 15.000,00

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

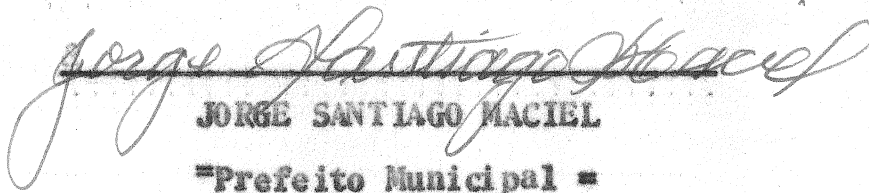
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado a aquisição de 2 máquinas de costura, para o Curso de Iniciação Profissional do Grupo Escolar "Gabriel Prestes".

Art. 2º - A referida quantia, constante do artigo 1º, será paga de uma só vez, ao Diretor do citado Grupo, mediante a apresentação do recibo de aquisição das máquinas.


Art. 3º - A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta do saldo financeiro verificado no exercício de 1957.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1958.


JORGE SANTIAGO MACIEL
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lorena, a os 19 dias do mês de maio de 1958.


FLEYDIR E.M. DOS REIS
= Secretário Interino =